

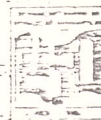
PUBLICADO EM ZERO HORA

Quinta-feira, 04/07/85

Página, nº 37



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 17/85 — SMOV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que conforme dispõe a Lei Municipal nº 4299 de 30/12/77, foi reconhecido como logradouro público o arruamento clandestino, sem denominação oficial, conhecido como Rua "D", localizado na rua Tenente Ary Tarragô, entre os prédios nº 1870 e 1900.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários de terrenos com frente para o citado arruamento terão prazo de cento e vinte (120) dias a contar desta data para efetuem a regularização de prédios ou reformas de construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SUPEC-SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros, 2244 — 2º andar.

Porto Alegre, 28 de junho de 1985.

Arq: Wladimir Sohne,
Secretário Municipal de Obras e Viação

Porto Alegre
e arredores

Administração

Estados brasileiros por via